

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.907, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretária de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretária de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

50.80.26.451.0066.1.047	Melhoramento das Vias Públicas	449051 - Obras e Instalações	5.000.000,00
50.80.26.451.0066.2.160	Manutenção de Vias Públicas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:			
35.20.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	469092 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000.000,00
48.30.26.451.0058.1.043	Ampliação e Remodelação do Sistema Viário do Programa de Mobilidade Urbana	449051 - Obras e Instalações	16.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Police Neto - Secretário de Gestão Financeira - Em Substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 036, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido à senhora Angélica de Cássia dos Santos, nome fantasia Infiniti's Doces & Brinquedos o uso de área localizada dentro do Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de doces, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Angélica de Cássia dos Santos - Infiniti's Doces & Brinquedos.

PORTARIA Nº 033, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido à senhora Patrícia Rodrigues Pelicer, nome fantasia Vittal Gourmet o uso de área localizada dentro do Parque Prefeito Celso Daniel, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de lanches, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Patrícia Rodrigues Pelicer - Vittal Gourmet.

PORTARIA Nº 030, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido ao senhor Danilo Edson Pereira, nome fantasia Madalena Growler Station Ltda o uso de área localizada dentro do Parque Prefeito Celso Daniel, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de lanches, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Danilo Edson Pereira - Madalena Growler Station Ltda

PORTARIA Nº 041, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido à senhora Irisma de Sousa, nome fantasia Chef da Batata Frita o uso de área localizada dentro do Parque Prefeito Celso Daniel, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de salgadinhos, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Irisma de Sousa - Chef da Batata Frita.

PORTARIA Nº 040, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido à senhora Ana Cristina de Jesus Pedro, nome fantasia R.A. Pipocas o uso de área localizada dentro do Parque Deputado José Cicote - Parque Central, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de salgadinhos, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Ana Cristina de Jesus Pedro - R.A. Pipocas.

PORTARIA Nº 027, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 37.953/1992 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.922, de 05 de novembro de 1999, e com o Decreto nº 14.822, de 22 de fevereiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 16.579, de 17 de novembro de 2014, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Habitação - CMH: Rafael Dalla Rosa, como Presidente; Valdeínia Santos Cruz, como Vice-Presidente; Caio Silas Alves Dias, como Secretário. Art. 2º Nomear os seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação - FMH: Alan Sperduti, como Presidente; Helton Alves da Costa, como Vice-Presidente; Roberta Rissardi Todesco, como Secretária. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PORTARIA 002/2022-UAIC - Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - UAIC e Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos, objeto do PA4238/2022. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e em especial o que reza o art. 6º do Decreto Municipal 16870/2016, RESOLVE: Art. 1º - O servidor Leandro da Cruz Delcote-IF 31.246-04 nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários e Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

PORTARIA Nº 035, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido ao senhor Fábio Tadeu Roncada Gaspar, nome fantasia Aharal Promoções e Bigorna Bebidas o uso de área localizada dentro do Parque Deputado José Cicote - Parque Central, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de cervejas, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Fábio Tadeu Roncada Gaspar - Aharal Promoções e Bigorna Bebidas.

PORTARIA Nº 032, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido à senhora Ana Paula Guilhien Dias, nome fantasia Doce Baunilha o uso de área localizada dentro do Parque Prefeito Celso Daniel, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de doces, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Ana Paula Guilhien Dias - Doce Baunilha.

PORTARIA Nº 029, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido ao senhor Danilo Edson Pereira, nome fantasia LR Lanches o uso de área localizada dentro do Parque Prefeito Celso Daniel, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de lanches, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Lucima da Rocha Sousa - LR Lanches

PORTARIA Nº 037, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido ao senhor Wallace dos Santos Pires, nome fantasia Irmãos Ebenezer Comércio de Alimentos o uso de área localizada dentro do Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de salgadinhos, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Wallace dos Santos Pires - Irmãos Ebenezer Comércio de Alimentos.

PORTARIA Nº 038, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido ao senhor Ari Fernando Salgado, nome fantasia Manga Verde Açai o uso de área localizada dentro do Parque Deputado José Cicote - Parque Central, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de doces, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Ari Fernando Salgado - Manga Verde Açai.

DECRETO Nº 17.908, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - Altera o Decreto nº 17.353, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre a instituição da Unidade de Execução do Programa - UNEP/CAF para o Programa Sanear Santo André - SANEASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 38.519/2017, Decreta: Art. 1º - O inciso I do art. 5º do Decreto nº 17.353, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º I - Coordenador Geral: atender às cláusulas contratuais que vierem a ser pactuadas, tendo em vista a relação Prefeitura de Santo André, como mutuária, e a Secretária de Manutenção e Serviços Urbanos, como órgão executor"; Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Vitor Mazzei Filho - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 034, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido ao senhor Wilson Antonio dos Santos, nome fantasia Will Lanches o uso de área localizada dentro do Parque Deputado José Cicote - Parque Central, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de lanches, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Wilson Antonio dos Santos - Will Lanches.

PORTARIA Nº 031, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido ao senhor Danilo Edson Pereira, nome fantasia Madalena Growler Station Ltda o uso de área localizada dentro do Parque Regional Prefeito Antônio Pezzolo - Chácara Pignatari, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de cervejas, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Danilo Edson Pereira - Madalena Growler Station Ltda.

PORTARIA Nº 028, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.990/2022 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA - Permissão de Uso Onerosa, resolve: Art. 1º Fica permitido ao senhor Michael Cardillo Kaneko, nome fantasia El Bebedor Cervejaria Artesanal Alimentos e Bebidas o uso de área localizada dentro do Parque Prefeito Celso Daniel, para permanência de 01 (um) foodtruck utilizado para comercialização de cervejas, conforme determinado pelo Chamamento Público nº 001/2022 - SMA. Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada por prazo determinado, no período de 11 de março a 11 de setembro de 2022, a título precário e tem caráter oneroso e intransferível. Art. 3º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, por ato discricionário do Poder Permite, por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público exigir. Art. 4º A permissão de uso fica condicionada ao exato cumprimento dos termos do Chamamento Público, não cabendo pagamento a título de indenização, conforme discriminado no item 1.7 do Chamamento Público nº. 01/2022 - SMA. Art. 5º Esta permissão de uso entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Permite: Paulo Serra - Prefeito Municipal - Permissário: Michael Cardillo Kaneko - El Bebedor Cervejaria Artesanal Alimentos e Bebidas

DECRETO Nº 17.909, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre procedimentos de licenciamento ambiental, de que trata o Decreto nº 16.813, de 23 de agosto de 2016. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 210/2022-SEMASA, Decreta: Art. 1º Ficam suspensas do procedimento de licenciamento ambiental, de que trata o Decreto Municipal nº 16.813, de 23 de agosto de 2016, as atividades de transbordo e triagem de resíduos sólidos da construção civil e a de movimentação de terra, acima de 3.000 m³ (três mil metros cúbicos), associada ou não a edificações, na Macrozona Urbana, até nova publicação de Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

EXTRATO DO LIVRO DE ATAS ESPECIAIS - Fls. 91. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Senhor Prefeito, localizado no complexo do Pça Municipal, à Praça IV Centenário, nº 01, Município de Santo André, perante mim, Ana Claudia Cebrían Leite, Chefe de Gabinete, e as pessoas que ao final assinam, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Paulo Henrique Pinto Serra, transmitiu seu cargo ao Senhor Vice-Prefeito, Luiz Zacarias de Araújo Filho, para que o exerça no período de 18 a 23 de março de 2022, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Ana Claudia Cebrían Leite, Chefe de Gabinete, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Senhor Prefeito, pelo Senhor Vice-Prefeito, por mim e demais pessoas presentes.

PORTARIA Nº 042, DE 17.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 38.519/2017 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 17.353, de 13 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 17.908, de 17 de março de 2022, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Unidade de Execução do Programa UNEP/CAF - Programa Sanear Santo André - SANEASA: Vitor Mazzei Filho - Coordenador Geral; Dirval Antonio Morelli César - Coordenador Executivo; Mônica Ramos Correa de Souza - Coordenador Financeiro; Angélica Ferrini - Coordenador Gerencial; Nilson Oliveira Bispo - Coordenador Operacional. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 028, de 12.04.2021 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 652.03.2022, a contar de 14 do corrente, Camilla Lopes Bolognesi, Professor de Educação Física - SE; Port. n.º 653.03.2022, a contar de 14 do corrente, Carolina Manóelia Rodrigues Cuenca, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 654.03.2022, a contar de 14 do corrente, Geovana dos Reis Parizotto, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 655.03.2022, a contar de 16 do corrente, Mariana Alves de Souza, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Santo André, 17 de março de 2022 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://compras.santoandre.sp.gov.br> - Adjudicação e Homologação - Processo nº 21.811/2021 - Tomada de preços - Edital nº 488/2021 - Contratação de empresa para execução de iluminação da Praça de Esportes - Campos - Núcleo Pittavissal/ Jardim Maravilhas/ Alvinegro/ Vila Sã/ Corinthinas de Vila Palmares, no Município de Santo André Adjudicação e Homologação do certame para a empresa Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda (CNPJ: 45.209.863/0001-01), ao valor global de R\$ 1.819.915,51. Santo André, 17 de março de 2022.

Gerência de Contratos - Secretária de Assuntos Jurídicos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 123/22-GC - Processo 4.770/2022 - Detentora: Rhoquímica S.A. - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal, Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fico (UPA/PA), Unidades Básicas de Saúde (UBS/Rede) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Móvel (SAMU). - Item 41: Escova degermante com gliconato de clorexidina, descartável, impregnada com 22 ml de solução de gliconato de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente - Marca: Rhohep 2% / Rhoquímica - Preço Unit.: R\$ 2,00 - Total Estimado: R\$ 72.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 16/03/2022 - ARP 125/22-GC - Processo 4.773/2022 - Detentora: Nelmed Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda. - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal, Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fico (UPA/PA), Unidades Básicas de Saúde (UBS/Rede) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Móvel (SAMU). - Item 1: Clamp para cordão umbilical, confeccionado em plástico apropriado. Medidas aproximadas de 6,5 cm de comprimento x 0,6 mm de largura x 12 mm de espessura. Embalagem atóxico, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico embalado em pacote com no mínimo 100 unidades. - Marca: Wiltex - Preço Unit.: R\$ 0,39 - Item 5: Fita Coletor de Urina Infantil Unissex. Capacidade 100ml aproximadamente e graduado a cada 10ml. - Marca: Foyomed - Preço Unit.: R\$ 0,439 - Item 16: Conjunto para Micro Nebulização - Ar Comprimido - Adulto - extensão em PVC com no mínimo 1 metro de comprimento maleável com conector para fluxômetro. Embalagem individual - Marca: Foyomed - Preço Unit.: R\$ 7,47 - Item 17: Conjunto para Micro Nebulização - Ar Comprimido - Infantil - extensão em PVC com no mínimo 1 metro de comprimento maleável com conector para fluxômetro. Embalagem individual - Marca: Foyomed - Preço Unit.: R\$ 7,47 - Item 29: Dreno de Malecot nº 12, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 30: Dreno de Malecot nº 14, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 31: Dreno de Malecot nº 16, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 32: Dreno de Malecot nº 18, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 33: Dreno de Malecot nº 26, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 34: Dreno de Malecot nº 28, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 35: Dreno de Malecot nº 34, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 37: Dreno de Malecot nº 36, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Item 38: Dreno de Malecot nº 38, estéril, confeccionado em látex natural, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Well Lead - Preço Unit.: R\$ 16,20 - Total Estimado: R\$ 29.562,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 16/03/2022 - ARP 126/22-GC - Processo 4.774/2022 - Detentora: Medipoint Comércio de Produtos Hospitalares Eireli. - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal, Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fico (UPA/PA), Unidades Básicas de Saúde (UBS/Rede) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Móvel (SAMU). - Item 11: Conjunto para Drenagem Mediastinal com Reservatório de 1.000 ml - Kit de 12 mm (nº 12) composto por: 1 dreno de tórax em PVC atóxico, 1 conector com 2 adaptadores tipo Luer, 1 tubo extensor em PVC siliconizado, com aproximadamente 1,20 m de comprimento e pinça corta fluxo, acompanha 1 frasco reservatório graduado e capacidade para 1.000 ml. Embalagem individual. - Marca: Medsharp - Preço Unit.: R\$ 23,95 - Item 12: Conjunto para Drenagem Mediastinal com Reservatório de 1.000 ml - Kit de 16 mm (nº 16) composto por: 1 dreno de tórax em PVC atóxico, 1 conector com 2 adaptadores tipo Luer, 1 tubo extensor em PVC siliconizado, com aproximadamente 1,20 m de comprimento e pinça corta fluxo, acompanha 1 frasco reservatório graduado e capacidade para 1.000 ml. Embalagem individual. - Marca: Medsharp - Preço Unit.: R\$ 23,95 - Item 15: Conjunto para Drenagem Mediastinal com Reservatório de 2.000 ml - Kit de 38 mm (nº 38) composto por: 1 dreno de tórax em PVC atóxico, 1 conector com 2 adaptadores tipo Luer, 1 tubo extensor em PVC siliconizado, com aproximadamente 1,20 m de comprimento e pinça corta fluxo, acompanha 1 frasco reservatório graduado e capacidade para 2.000 ml. Embalagem individual - Marca: Medsharp - Preço Unit.: R\$ 28,70 - Item 18: Conjunto para Micro Nebulização - Oxigênio - Adulto - extensão em PVC com no mínimo 1 metro de comprimento maleável com conector para fluxômetro oxigênio. Embalagem individual - Marca: Vital Gold - Preço Unit.: R\$ 6,60 - Item 19: Conjunto para Micro Nebulização - Oxigênio - Infantil - extensão em PVC com no mínimo 1 metro de comprimento maleável com conector para fluxômetro de oxigênio. Embalagem individual - Marca: Vital Gold - Preço Unit.: R\$ 6,60 - Total Estimado: R\$ 44.556,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 16/03/2022 - ARP 128/22-GC - Processo 4.777/2022 - Detentora: La Dalla Porta Junior Ltda. - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal, Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fico (UPA/PA), Unidades Básicas de Saúde (UBS/Rede) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Móvel (SAMU). - Item 7: Coletor de Urina sistema fechado, com capacidade para 2000 ml, estéril. Bolsa coletora com face anterior transparente e face posterior branca, com graduação de 100 em 100 ml. Deve possuir válvula anti-refluxo com extensão em PVC cristal transparente nos comprimentos de 1,00m a 1,20m. Esterilizado em óxido de etileno. - Marca: Gamma Bag - Preço Unit.: R\$ 4,35 - Item 24: Dispositivo para Infusão Endovenosa calibre 19 G (Scalp). Embalagem individual - Marca: Medix - Preço Unit.: R\$ 4,48 - Item 25: Dispositivo para Infusão Endovenosa calibre 21 G (Scalp). Embalagem individual - Marca: Medix - Preço Unit.: R\$ 4,48 - Item 26: Dispositivo para Infusão Endovenosa calibre 23 G (Scalp). Embalagem individual - Marca: Safer - Preço Unit.: R\$ 0,42 - Item 27: Dispositivo para Infusão Endovenosa calibre 25 G (Scalp). Embalagem individual - Marca: Safer - Preço Unit.: R\$ 0,40 - Item 48: Indicador Químico Classe 5 para monitoramento do ciclo de esterilização a vapor - efetivo entre 115°C e 140°C. Embalado em caixas com no mínimo 100 e máximo 500 unidades - Marca: Clean Tape - Preço Unit.: R\$ 2,87 - Item 50: Lençol Descartável; confeccionado em tecido não tecido (TNT), branco, com elástico, constituído por polipropileno, gramatura de no mínimo 200 g/m², medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento x 90 cm de largura - Marca: Dejamaro - Preço Unit.: R\$ 1,18 - Total Estimado: R\$ 318.264,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 16/03/2022 - Termo Aditivo 062/22 - Processo 3.332/2019 - Contratada: UP Brasil Administração e Serviços Ltda - 3º Termo Aditivo unilateral ao Contrato nº 472/19-PJ para alteração de dotações orçamentárias - Assinatura: 04/03/2022.

Chamamento Público nº03.03.2022 Objeto: Credenciamento de artistas educadores na área de cerâmica para atuação na EMIA - Escola Municipal de Iniciação Artística "Aron Feldman" da Secretaria de Cultura na seguinte vaga: Uma vaga para artista educador na área de cerâmica atendendo prioritariamente a infância e adolescência (5 a 16 anos) e pontualmente, linguagens específicas ao público jovem e adulto. Da inscrição e documentos: As inscrições serão aceitas entre os dias 18 de março a 04 de abril de 2022. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no endereço